



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal n° \_\_\_\_/2024  
De 22 de novembro de 2024  
(Autoria do executivo)

Dispõe sobre desmembramento de área e criação de uma rua, na localidade de Serra Dourada, e dá outras Providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre o desmembramento da quadra n° 65, imóvel com área de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) do Loteamento denominado Canarana III, na localidade de Serra Dourada, imóvel de matrícula n° 10.501, conforme o Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Canarana - MT.

**Art. 2º.** o desmembramento da quadra n° 65, do Loteamento denominado Canarana III, na localidade de Serra Dourada, será da seguinte forma:

I - quadra 65, área remanescente, com área de 4.800 m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: frente com a Rua Sucesso, medindo 48,00 metros; lado direito com a Rua Imperatriz medindo 100,00 metros; lado esquerdo com a Rua Redentora, medindo 100,00 metros e fundos com a Rua Mundo Novo, medindo 48,00 metros.

II - quadra 65-A, desmembrada da quadra 65, com área de 4.000m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: frente com a Rua Sucesso, medindo 40,00 metros; lado direito com a Rua Três Passos, medindo 100,00 metros; lado esquerdo com a Rua Imperatriz, medindo 100,00 metros e fundos com a Rua Mundo Novo, medindo 40,00 metros.

III - Área de terra desmembrada da quadra 65, com 1.200 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), sendo de largura 12,00 metros e



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

comprimento 100,00 metros, para a implantação da Rua Imperatriz, localizada entre a intersecção da Rua Sucesso e Rua Mundo Novo.

**Art. 3º** Fica autorizada a desafetação de parte da área da quadra 65 e toda a área da quadra 65-A, para fins de construção de casas populares.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 22 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n.º \_\_\_\_\_/2024

De 22 de novembro de 2024

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente  
Senhoras e senhores Vereadores.

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre desmembramento de área e criação de uma rua, na localidade de Serra Dourada.

O desmembramento será da quadra 65, imóvel com área de 10.000m<sup>2</sup>, do Loteamento denominado Canarana III, localidade de Serra Dourada, e, ocorrerá da seguinte forma:

I - quadra 65, área remanescente, com área de 4.800 m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos metros quadrados).

II - quadra 65-A, desmembrada da quadra 65, com área de 4.000m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados).

III - Área de terra desmembrada da quadra 65, com 1.200 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), para a implantação da Rua imperatriz, localizada entre a intersecção da Rua Sucesso e Rua Mundo Novo.

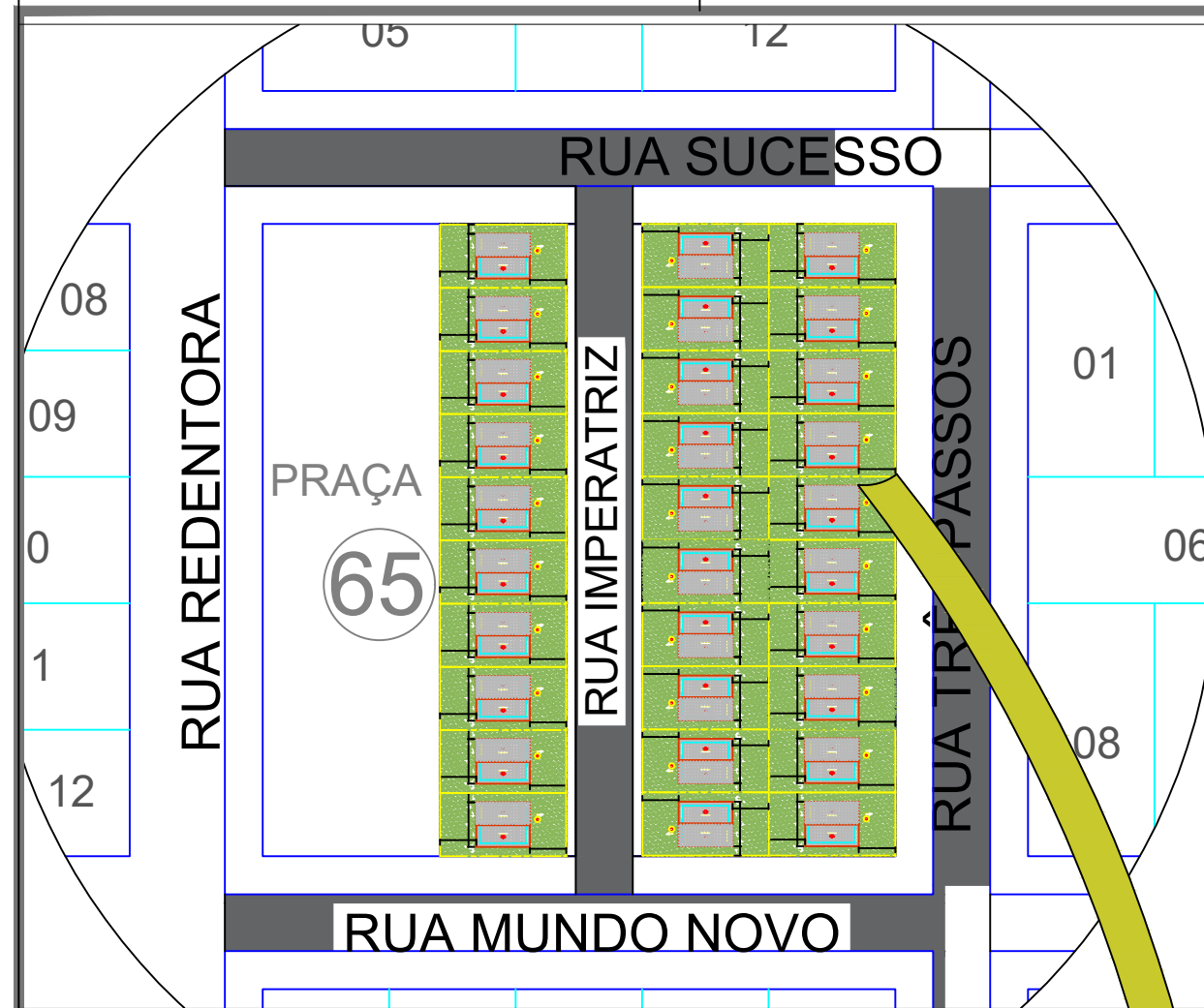
Ademais, estas adequações são necessárias para a construção de 30 (trinta) casa populares na localidade Serra Dourada, para beneficiar os moradores de baixa renda.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

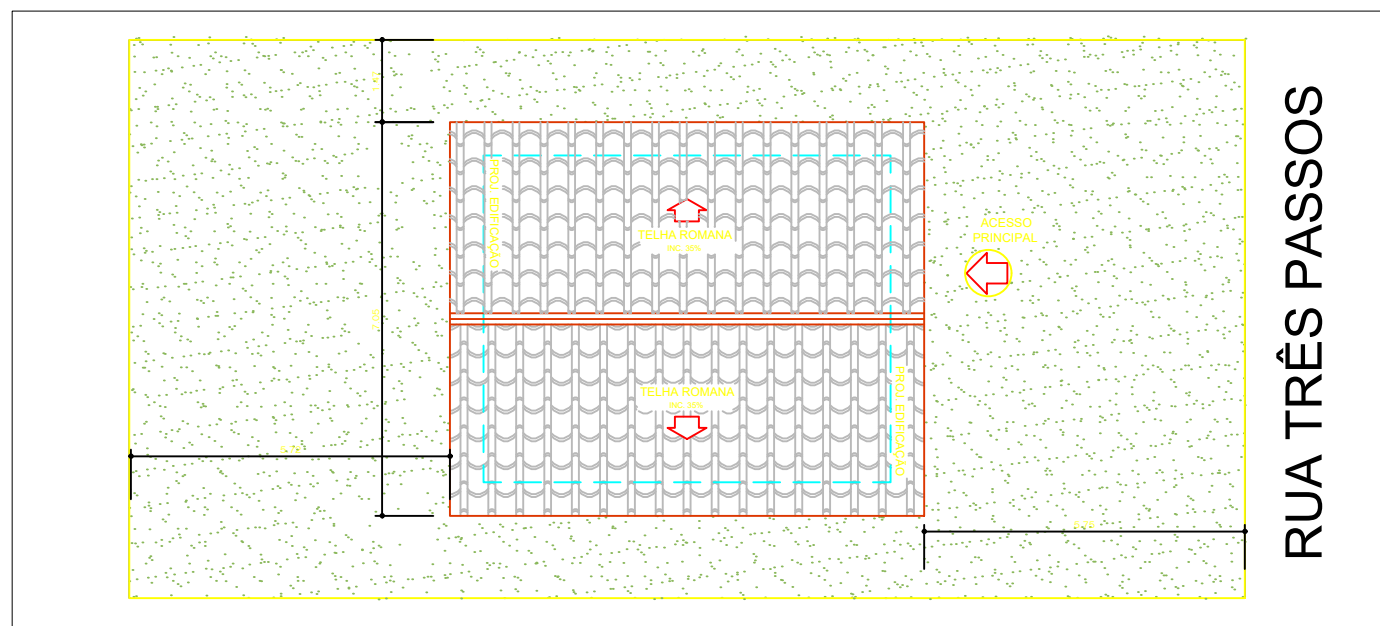
**FABIO MARCOS**  
**PEREIRA DE**  
**FARIA:888448461**  
**87**

Assinado digitalmente por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846167  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12109886000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846167  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**



Implantação das Unidades  
Sem Escala



Implantação  
Sem Escala

Observações:

**02/02**

Escala: Sem escala

DATA: 02/08/2022

Título: RESIDENCIA UNIFAMILIAR

Conteúdo: IMPLANTAÇÃO - SERRA DOURADA

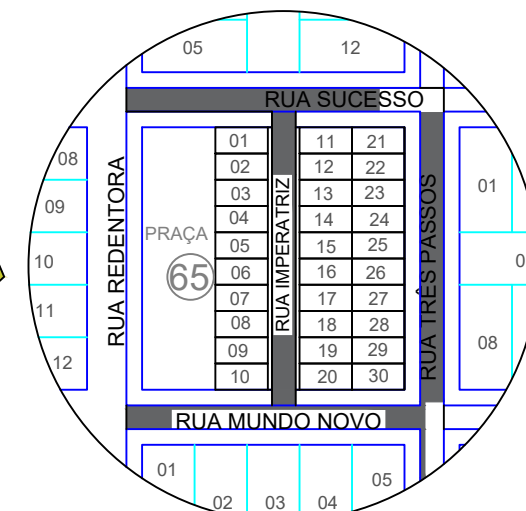
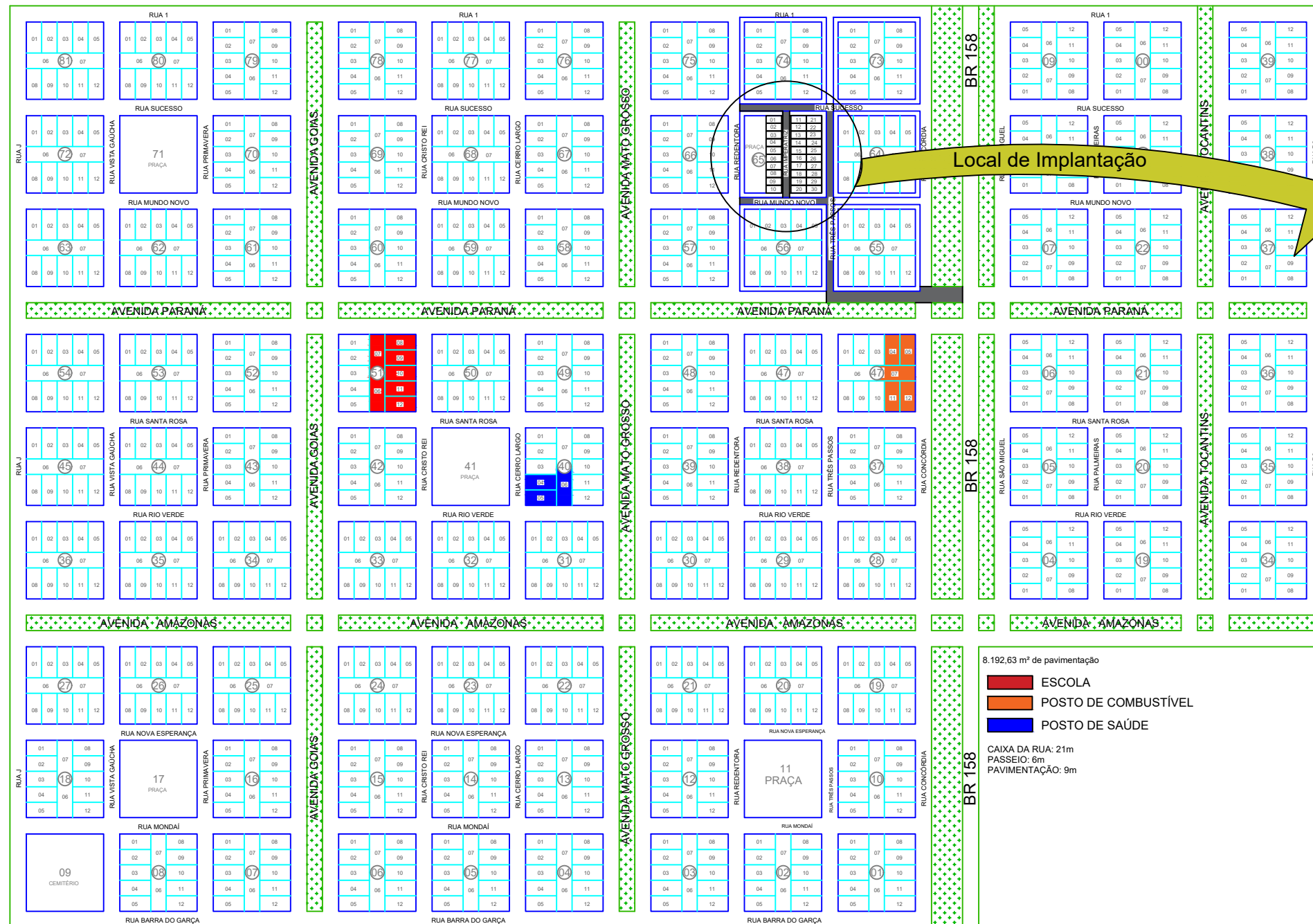
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
CNPJ: 15.023.922/0001-91  
Proprietário

DIEGO FERREIRA DA SILVA: 05078140107  
Assinado de forma digital por DIEGO FERREIRA DA SILVA: 05078140107  
Dados: 2022.10.13 16:35:58 -03'00'

DIEGO FERREIRA DA SILVA  
Eng. Civil CREA: 1217842365  
Responsável Téc. Projeto

Endereço da Obra:  
Quadra 65, distrito de Serra Dourada, município de Canarana MT

Áreas: Lotes: 10x20: 200m<sup>2</sup>  
30 Lotes: 6000,00 m<sup>2</sup>



**Implantação das Unidades Sem Escala**

Observações:

01/02

Escala: Sem escala

DATA: 13/10/2022

Título: RESIDENCIA UNIFAMILIAR

Conteúdo: IMPLANTAÇÃO - SERRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
CNPJ: 15.023.922/0001-91  
Proprietário

DIEGO FERREIRA DA SILVA:05078140107  
Assinado de forma digital por DIEGO FERREIRA DA SILVA:05078140107  
Dados: 2022.10.13 16:35:24 -03'00'

DIEGO FERREIRA DA SILVA  
Eng. Civil CREA: 1217842365  
Responsável Téc. Projeto

Endereço da Obra:  
Quadra 65, distrito de Serra Dourada, município de Canarana MT

Áreas: Lotes: 10x20: 200m²  
30 Lotes: 6000,00 m²

Mapa Serra Dourada Sem Escala

- 8.192,63 m² de pavimentação
- ESCOLA
- POSTO DE COMBUSTÍVEL
- POSTO DE SAÚDE
- CAIXA DA RUA: 21m
- PASSEIO: 6m
- PAVIMENTAÇÃO: 9m